

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 223ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 05 de novembro de 2001, n.º 211, seção 1, página 11)

Data: 31.10.01

Às 14h15min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Ronaldo Macedo e o Procurador-Geral Fernando Furlan.

Julgamentos

01. Ato de Concentração n.º 08012.006762/2000-09

Requerentes: Banco Finasa de Investimento S/A, Brasmetal Indústria S/A, Zurich Participações e Representações.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni, Helena Maria Neves Puggina Ferraz e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O Presidente João Grandino Rodas solicitou o adiamento do julgamento por mais duas semanas, o que foi aceito por unanimidade.

02. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração n.º 0080/2000

Requerentes: Sonaiemo Empreendimentos Comerciais Ltda. E Enplanta Engenharia Ltda.

Advogados: Antônio Carlos Gonçalves, João Berchmans C. Serra, Krysia A. Ávila de Oliveira, Leonardo P. da Rocha e Silva, José Alexandre Buaiz Neto.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo.

O Conselheiro Ronaldo Macedo solicitou o adiamento do julgamento por mais uma semana, o que foi aceito por unanimidade.

03. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração n.º 31/00

Requerente: Usiminas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade, Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Conselheiro Roberto Pfeiffer solicitou o adiamento do julgamento por mais uma semana, o que foi aceito por unanimidade.

04. Ato de Concentração n.º 08012.004223/00-27

Requerentes: Ryder Truck Rental, Inc.; Ryder do Brasil Ltda. e Companhia Transportadora e Comercial Translor.

Advogados: Luiz Antônio D'Arace Vergueiro, Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Sousa Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza, Bruno de Souza Vichi, Francisco Ribeiro Todorov, Luciano Costa, Alessandro Marius Oliveira Martins.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

O Conselheiro Ronaldo Macedo solicitou o adiamento do julgamento por mais uma semana, o que foi aceito por unanimidade.

05. Ato de Concentração n.º 08012.009460/99-15

Requerentes: Microsoft Corporation e Visio Corporation

Advogados: Ubiratan Mattos, Cristianne Saccab Zarzur, João Berchmans C. Serra e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

06. Ato de Concentração n.º 08012.006324/97-21

Requerentes: Brasmotor S/A e Whirlpool Corporation.

Advogados: Paulo Frederico Meira de Oliveira Periquito, Ruy de Campos Filho, Ricardo Javier Etchenique, Francisco Anselmo Fiorotto, Fernando Ferreira Medeiros Jorge, Gilberto Moacir de Oliveira Teixeira e Ricardo Leon Toutin Acosta.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 191.538,00, em razão da intempestividade na apresentação da operação, sendo acompanhado pelo Conselheiro Celso Campilongo, exceto no tocante ao valor da multa fixada em R\$ 63.846,00. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista. Os demais Conselheiros e o Presidente João Grandino

Rodas, aguardarão o voto-vista.

07. Ato De Concentração Nº 08012.000010/20001-15

Requerentes: Natura Cosméticos S/A, Flora Medicinal J. Monteiro da Silva Ltda. e Nova Flora Participações Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Castanho Girardi e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado José Inácio Gonzaga Franceschini.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, fixando multa no valor de R\$ 127.692,00, em razão da intempestividade na apresentação da operação.

08. Processo Administrativo nº 87/92

Representante: DNPDE "ex officio"

Representada: S/A Indústrias Votorantim.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira, Marcelo Freitas Pereira, José Alberto Gonçalves da Motta, Joailce Maria Monte de Azevedo, Gianni Nunes de Araújo.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado José Inácio Gonzaga Franceschini.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, mantendo o arquivamento do presente processo.

09. Ato de Concentração nº 08012.002226/00-37

Requerentes: Cia Vale do Rio Doce e EPP – Energia Elétrica, Promoção e Participação Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, Gianni Araújo Nunes e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

10. Ato de Concentração nº 08012.003189/01-54

Requerentes: White Martins Gases Industriais S/A e Neotex Soluções Ambientais Ltda

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. de Miranda, José Alberto Gonçalves da Motta, Karina Kazue Perossi, Gianni Nunes Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado José Inácio Gonzaga Franceschini

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

11. Ato de Concentração nº 08012.001281-2001-80

Requerentes: Dow Química S.A. e Enichem S.p.A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Daphne de Carvalho Pereira Nunes e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração n. ° 08012.003407/2001.51

Requerentes: Thomson Américas B. V. e Global Insight, Inc.

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Amadeu Carvalhães Ribeiro e Aurélio Marchini Santos, Bruno Dário Werneck e Gustavo Brandão Alves.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

13. Ato de Concentração nº 08012.003291/2001-50

Requerentes: The News Corporation Limited e Liberty Media Corporation.

Advogados: Ronaldo Camargo Veirano, Paulo César Gonçalves Simões, Carlos Américo Ferraz e Castro e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 191.538,00, em razão da intempestividade, nos termos do voto do Relator.

14. Impugnação ao Auto de Infração nº 0076/00

Autuada: Psinet do Brasil Ltda

Advogado: Denis Borges Barbosa, Ricardo Fontes Perin, Maria Regina de Toledo Muller e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, manteve a multa anteriormente aplicada.

15. Ato de Concentração nº 08012.006415/2000-28

Requerentes: QMC 16 Beteiligungs – GmbH e Chemetall do Brasil Ltda.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Souza Coutinho, Bruno de Souza Vichi e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração nº 08012.002572/2001-95

Requerentes: Ssi Schaefer Holding International GmbH; Ssi Schaefer-Noell GmbH; Noel Stahl Und Maschinenbau GmbH; Ssi Schaefer Ltda; E João Henrique Espínola Salgado.

Advogado: Victor Brandão Teixeira.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

17. Ato de Concentração nº 08012.001933/2001-86

Requerentes: Cadulio Participações Ltda., Acel Investimentos Ltda., Sigrid Hellmut Steinhauser, Ruy Pizza Filho e Gaspar Faria Ribeiro.

Advogados: Isaias de Sá Ramos Filho, Eugênio Fernando da Mota Dias da Silva, José Martins Pinheiro Neto, Clemência Beatriz Wolthers, Luiz Fernando Teixeira Pinto, Leila Real Vianna Gonçalves, Ricardo Emmanuel Vieira Coelho, Marcelo Viveiros de Moura e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

18. Ato de Concentração Nº 08012.006013/00-73

Requerentes: Delaval Holding B.V e Juan Baustista Bosio S.A.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

Despachos/Ofícios/Outros

Foi assinado o Termo de Compromisso de Desempenho celebrado entre o CADE e a Du Pont Polímeros, que havia sido aprovado na 221ª Sessão Ordinária, o que foi referendado por unanimidade.

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos do Convênio de Cooperação Científica e Intercâmbio Cultural entre o CADE e o Instituto Presbiteriano Mackenzie, sendo referendado por unanimidade.

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos dos despachos de nº 259/01 (AC 27/95), 261/01 (PA 08012.007412/2000-07), 266/01 (AC 69/96) e 1308/01 (AC 08012.000220/2001-03), os quais foram referendados por unanimidade.

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 3174/01 a 3176/01 (PA 08000.004961/95-76), 3177/01 (PA 08000.020425/96-71) e 3214/01 (AC 155/97), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos do despacho s/nº (PA 08000.007201/97-09), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 3178/01 (PA 08000.007201/97-09), 3183/01 (PA 08012.008506/98-90) e 3192/01 (AC 08012.003375/2001-93), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos despachos de nº 20/01 (AC 08012.002077/2001-86) e 21/01 (AC 08012.000920/2001-90), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 148/01 (AC 08012.003784/2000-17), 149/01 a 151/01 (AC 08012.006324/97-21), 152/01 (AC 08012.004168/2000), 153/01 (AC 08012.001986/2001-05), 154/01 (AC 08012.007698/2000-11), 155/01 (AC 08012.000296/2001-21) e 156/01 (AC 08012.002757/2001-08), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 3171/01 (AC 08012.002668/2001-53), 3172/01 (AC 08012.002226/2000-37), 3173/01 (AC 08012.003189/2001-54), 3180/01 (AC 08012.006482/2000-92), 3181/01 (AC 08012.009460/99-15), 3193/01 (AC 08012.007042/2000-52), 3194/01 (AC 08012.002589/2001-42), 3196/01 (AC 08012.006980/2000-35) e 3197/01 (AC 08012.004363/2000-03), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Roberto Pfeiffer submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 3187/01 (AC 08012.000705/2000-19), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Ronaldo Macedo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 3189/01 e 3190/01 (CO 0078/2001) e 3215/01 (AC 08012.006712/2000-05), os quais foram referendados por unanimidade.

Apreciação da Ata desta sessão

O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 223ª Sessão Ordinária.

Às 16h50min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas
Presidente do CADE.